


Ofício nº 2497/2020-GAPRE

Maringá, 17 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 771/2020 apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos** mediante o qual solicita informações sobre a resposta à Indicação n. 907/2020 que sugere a implantação de vaga reservada para carga e descarga na Avenida Tamandaré, defronte do número 748, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Vagas especiais

Solicitante: Câmara Municipal – 37466/2020

Ao Gapre:

As vagas especiais destinadas ao estacionamento específico de veículos em via pública são regulamentadas por Resolução do CONTRAN.

Estes espaços devem ser definidos pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, que possui a competência para sinalizar devidamente o local conforme as exigências e critérios do CTB, após criteriosa análise e constatação de sua efetiva necessidade, visando o interesse estratégico para o trânsito e melhor ordenação dos espaços públicos.

A implantação de vagas especiais onde inexistente demanda ou voltadas a atendimento de um comércio específico, acaba restringindo a utilização deste espaço público durante a maior parte do tempo, diminui a oferta de vagas, e induz o desrespeito à sinalização.

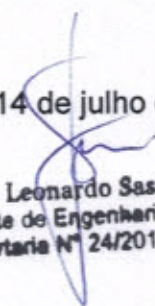
Vale ressaltar, quando do estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de carga e descarga, se for importante para a empresa, ou estacionamento para clientes quando for o caso.

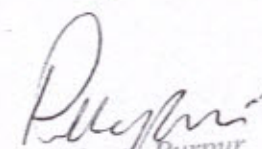
Não existem condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

Diante do exposto, informamos que a Semob está monitorando o local para avaliar a efetiva necessidade de implantar a sinalização solicitada.

Atenciosamente.

Maringá, 14 de julho de 2020.


Luiz Leonardo Saseo Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria Nº 24/2017 GAPRE


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Dec. nº 14/2017.